



Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Jales

EE Orestes Ferreira de Toledo

Rua M^{al}. Humberto de Alencar Castelo Branco, 4225, Centro.

CEP: 15.720-000, Palmeira d'Oeste – SP.

Telefone: (17) 3651-1327. E-mail: e028344a@educacao.sp.gov.br

Edital nº 3/ 2024

Processo Seletivo para Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

A diretora da EE Orestes Ferreira de Toledo, em Palmeira d'Oeste – SP, U.E. jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para uma vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG), a ser preenchida mediante designação, nos termos da Resolução SEDUC n.º 41/ 2022, em consonância com as Resoluções SEDUC n.ºs 71/ 2023 e 72/ 2023, e o disciplinamento estabelecido no Decreto nº 66.799/ 2022, que *“dispõe sobre o Programa Ensino Integral - PEI, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, e dá providências correlatas”*.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital:

1. Das vagas:

Será oferecida uma vaga para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG).

2. Disposições preliminares:

O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério da SEDUC SP;
- 2.2. Atender aos requisitos para a função;
- 2.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.6. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.7. Ter realizado o Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2, 1ª Edição/ 2023 ou 1ª Edição/ 2024, com resultado satisfatório.
- 2.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério que tenham tido cessadas suas designações, em 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV do § 3º do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 41/ 2023.

3. Das etapas do processo seletivo:

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 8h de 25/04 até as 17h de 29/04/2024, considerado o horário de Brasília – DF, de acordo com as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição:

- 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), classificado em Credenciamento Emergencial para atuação em 2024, realizado pela Diretoria de Jales poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento da inscrição no “link”: <https://forms.office.com/r/deHYhh1PC8>, no horário compreendido entre as 8h de 25/04 até as 16h de 29/04/2024.
- 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para a função, conforme subitens 2.1 e 2.2 deste *Edital*, que deverão ser enviados para o e-mail desta Unidade Escolar: e028344a@educacao.sp.gov.br, com o assunto: “**Inscrição CGPG 02/2024**”.
- 3.2.3. Somente após a atualização dos dados cadastrais, o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste *Edital*.
- 3.2.4. Do indeferimento da inscrição pela diretora de escola, caberá reconsideração ou recurso.
- 3.3. Etapa 2 – Pré-seleção em nível de Unidade Escolar:
- 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, pela diretora de escola e pelo supervisor de ensino, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.2. O candidato inscrito está convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências requeridas para as especificidades da função gratificada de CGPG, a ser realizada em 30/04/2024 às 9h nesta Unidade Escolar, à rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 4225, Centro; CEP: 15720-000, Palmeira d’Oeste – SP.
- 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
- 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriormente a este Processo Seletivo;
- 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 3.3.4. O candidato que dessa etapa não participar ou abandoná-la durante sua realização será considerado desistente deste Processo Seletivo;
- 3.3.5. A escola selecionará até três candidatos, com base nas competências apresentadas na entrevista, e informará, via Ofício, a relação ao dirigente regional de ensino, que decidirá pela designação.
- 3.4 – Etapa 3 – Seleção em nível de Diretoria de Ensino
- 3.4.1. Os candidatos pré-selecionados em nível de U.E. serão submetidos a entrevista, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica, na sede da Diretoria de Ensino – Região de Jales, em horário previamente agendado pelo sr. dirigente regional de ensino, a critério da *Comissão*.
- 3.4.2. Análise profissional do candidato, pela Diretoria de Ensino, em relação a:
- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. o histórico funcional e de *curriculum vitae* nos moldes da Plataforma Lattes (Currículo Lattes).
- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa, que dela não participou ou abandonou-a durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação final e aprovação da diretora de escola:

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela diretora de escola.

4. Dos resultados:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no *site* da Diretoria de Ensino : <https://dejales.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, serão cadastrados em banco de reserva.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

5. Das disposições finais:

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação do regramento estabelecido neste *Edital*.

5.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

5.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no *Edital*, sujeitando-o a desclassificação, caso não sejam devidamente comprovadas a regularidade e exatidão dos documentos.

5.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

5.5. As disposições deste *Edital* estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

5.6. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria de Ensino- Região de Jales, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos- CGRH, conforme o caso.

Palmeira d'Oeste, 24 de abril de 2024.



SANDRA REGINA ROSA

Diretor de Escola
EE Orestes Ferreira de Toledo
Diretoria de Ensino - Região de Jales
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

e028344a@educacao.sp.gov.br | 17 3651-1327
Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 4225, Centro, Palmeira d'Oeste - SP

[f](#) /educasp [@](#) /educacaoinspira [t](#) [fr](#) [v](#) /educacaosp